



Prefeitura de  
**Beberibe**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001-2025-SMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 2901001-2025**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Estado de Ceará, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 20/02/2025 às 08h00min (Brasília-DF).

**FIM REC. PROPOSTA:** 06/03/2025 às 08h00min (Brasília-DF).

**INÍCIO DISPUTA:** 06/03/2025 às 08h30min (Brasília-DF).

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**LOCAL:** <https://bll.org.br/>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 2.985.551,20 (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

**Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico:**

<https://bll.org.br/>

Contato: (41) 3097-4600

**Portal MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico:**

<https://www.beberibe.ce.gov.br>

**ESCLARECIMENTOS:**

E-mail: [licitacao2023beberibe@gmail.com](mailto:licitacao2023beberibe@gmail.com) telefone: (85) 3338-1234, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
[gabinete@beberibe.ce.gov.br](mailto:gabinete@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse





## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Dourado - HMMD, junto a Secretaria de Saúde do município de Beberibe/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por LOTES.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e que estejam com Credenciamento no Sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

a) O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, Portal do MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> pelo e-mail [licitacao2023beberibe@gmail.com](mailto:licitacao2023beberibe@gmail.com) ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, com expediente no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), de segunda a sexta-feira.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.







2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.







2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;







d) cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No LOTE exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele LOTE;  
b) nos LOTES em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e  
b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.







3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. valor unitário e total do LOTE;
- 4.1.2. Marca, quando for o caso;
- 4.1.3. Fabricante, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.







4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.







5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser cronometrado pelo sistema.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento a ser adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico é o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no item 5.10.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.6.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.4. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.







5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes, serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação NO MESMO HORÁRIO DA SUSPENSÃO DO CERTAME. Na oportunidade, o Agente poderá continuar o certame normalmente ou agendar e divulgar um novo dia e horário para continuidade dos trâmites.**

**5.15.1. Em caso de o vencimento caracterizar um dia não útil, será considerando o próximo dia útil.**

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.







5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

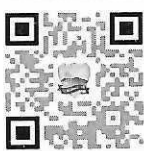
5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.







## 6. DA FASE DE JULGAMENTO.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Beberibe;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

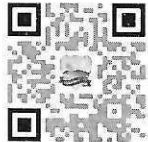
6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;







6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;  
6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os documentos encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação**.







7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1. Os documentos exigidos para habilitação ao licitante vencedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

**7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema em um prazo de 2 (duas) a 24 (vinte e quatro) horas, a depender da complexidade e comprovação de viabilidade de entrega do mesmo, a contar da solicitação.**

**7.7.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto nos Acórdãos 1211/2021-TCU-Plenário e 988/2022-TCU-Plenário.**

7.8. As hipóteses previstas são apenas para: (Lei 14.133/21, art. 64).

7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e  
7.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a







apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.1.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deve ser assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 **sob pena de desclassificação** na qual deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

8.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo V deste Edital, contendo:

8.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no **Anexo I (Termo de Referência)**, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

8.2.2. Valores unitário e total do LOTE: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

8.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do lote/item, quantitativos;

8.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

8.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

8.2.6. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

8.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.







8.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 9. DOS RECURSOS.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.







9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> e BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO BLL LICITAÇÕES E LEILÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.







12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;







- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5. fraudar a licitação.
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.







13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2. e 13.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7. e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2. e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7. e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2. e 13.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.







13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

14.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://www.bll.org.br/>

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BLL Licitações e Leilões no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

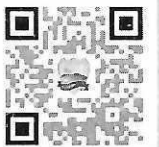
14.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.bll.org.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

14.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.







15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. A Secretaria Demandante, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.







15.13. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

15.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

15.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

15.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e <https://www.beberibe.ce.gov.br>

15.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;

15.17.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

15.17.3. ANEXO III – Declaração Unificada para Habilitação.

15.17.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

15.17.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 06 de fevereiro de 2025.

  
Nezilene da Silva Nery  
**Secretária de Saúde.**







Prefeitura de  
**Beberibe**

SETOR DE LICITAÇÃO  
664  
Página  
A  
Rubrica  
P.M. DE BEBERIBE

## ANEXO I – Termo de Referência



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de  
**Beberibe**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Dourado - HMMD, junto a Secretaria de Saúde do município de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº 0201001-2025-SMS**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Dourado - HMMMD, junto a Secretaria de Saúde do município de Beberibe/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - MERCEARIA (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal sem sal. Os principais ingredientes são: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 U.I. de vitamina A/KG, estabilizantes, acidulantes, corantes naturais: urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não contem glúten. Deverá conter quantidade de lipídio em torno de 60 a 65% e apresentar consistência cremosa. Aspecto-emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme, cor amarela claro, homogênea normal, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: O produto encontra-se disposto em embalagens plásticas com peso líquido de aproximadamente 500g. Prazo de validade - mínima de 6 meses.	UNIDADE	1040	R\$ 6,29	R\$ 6.541,60
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Especificação: Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem (lata), contendo mínimo de 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fabricado em 2025.	LATA	960	R\$ 9,97	R\$ 9.571,20
3.	PREPARO DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ - Especificação: Cereal de farinha de arroz adicionado 9 vitaminas e ferro latam 400 gr. Fabricado em 2019. validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	LATA	960	R\$ 14,93	R\$ 14.332,80
4.	PREPARO DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MILHO - Especificação: Cereal de farinha de milho adicionado 9 vitaminas e ferro embalagem de 180 gr. validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	PACOTE	2880	R\$ 9,47	R\$ 27.273,60
5.	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: embalagem (lata) de 400g, validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Fabricado em 2025.	PACOTE	720	R\$ 9,62	R\$ 6.926,40
6.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especificação: Especial, obtido do cereal limpo, disseminado, preparados a partir de grãos de trigo são e limpos. Sem fermento, próprio para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo	QUILO	1760	R\$ 5,57	R\$ 9.803,20

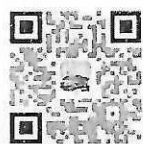


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





	estar rançosa. Com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem primária: em embalagem de papel ou sacos plásticos de polietileno atóxicos resistentes termos soldados com 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. Fabricado em 2019.				
7.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: Especial, obtido do cereal limpo, disseminado, preparados a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Sem fermento. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar rançosa. Com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem primária: em embalagem de papel ou sacos plásticos de polietileno atóxicos resistentes termos soldados com 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. Fabricado em 2019.	QUILO	1760	R\$ 5,49	R\$ 9.662,40
8.	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES - Especificação: Leite em pó para lactentes 0 a 6 meses adicionado ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (líquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten, lata de 400 gr. Fabricado em 2025.	LATA	160	R\$ 62,80	R\$ 10.048,00
9.	LEITE DESNATADO - Especificação: Leite em pó desnatado em embalagem (lata) de 400g. Validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Fabricado em 2025	LATA	960	R\$ 35,40	R\$ 33.984,00
10.	LEITE DE SOJA EM PÓ - Especificação: Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) embalagem (lata) de 300 gramas. SEM LACTOSE. Fabricado em 2025	LATA	560	R\$ 28,12	R\$ 15.747,20
11.	FARINHA DE ROSCA - Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Fabricado em 2025	UNIDADE	480	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00
12.	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Especificação: Agulhinha branco, classe longo fino tipo 1. Embalagem primária de 1kg, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da entrega.	QUILO	4000	R\$ 7,44	R\$ 29.760,00
13.	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO - Especificação: Embalagem primária de 1kg, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da entrega.	QUILO	2400	R\$ 6,93	R\$ 16.632,00
14.	AÇUCAR CRISTAL KG - Especificação: Embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1 Kg, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	QUILO	4400	R\$ 5,36	R\$ 23.584,00







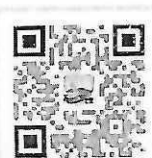
15.	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: produto com peso líquido de 200ml, deverá ter a marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fabricado em 2025.	UNIDADE	560	R\$ 12,73	R\$ 7.128,80
16.	FARINHA DE MANDIOCA T-1 - Especificação: FARINHA DE MANDIOCA - Embalagem primária de 1,0 Kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	1440	R\$ 5,64	R\$ 8.121,60
17.	FEIJÃO DE CORDA - Especificação: Embalagem Primária de 1kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	960	R\$ 7,45	R\$ 7.152,00
18.	FEIJÃO CARIOCA - MULATINHO - Especificação: Embalagem Primária de 1kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	960	R\$ 6,90	R\$ 6.624,00
19.	FEIJÃO PRETO - Especificação: Embalagem Primária de 1kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	960	R\$ 8,91	R\$ 8.553,60
20.	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ - Especificação: Embalagem primária de 500gr. Livre de mofo, umidade, insetos e impurezas que comprometem o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	PACOTE	3200	R\$ 2,66	R\$ 8.512,00
21.	MACARRÃO TIPO SPAGUET - Especificação: Pacote com 500gr. Livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	4000	R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
22.	MACARRÃO PARAFUSO - Especificação: Pacote com 500gr. Livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Fabricado em 2025	PACOTE	1600	R\$ 4,79	R\$ 7.664,00
23.	MACARRÃO ARGOLINHA - Especificação: Pacote com 500gr. Livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Fabricado em 2025	PACOTE	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
24.	SAL REFINADO IODADO - Especificação: Embalagem primária de 1,0 Kg, inviolada, sem umidade em fardos de até 30 Kg. Validade mínima de 120 dias.	QUILO	560	R\$ 1,93	R\$ 1.080,80
25.	SAL IODADO EM SACHÊ - Especificação: embalagem contendo 2.000 sachês de 1g cada, isentos de umidade. Validade mínima de 120 dias. Produzido em 2025	CAIXA	16	R\$ 41,61	R\$ 665,76
26.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: Leite em pó em embalagem de 200g. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega. Não aceitável LEITE MODIFICADO E COMPOSTO LACTEO. Validade mínima de 180 dias da data de	PACOTE	6000	R\$ 8,25	R\$ 49.500,00







	entrega.				
27.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Especificação: Leite de vaca em pó isento de lactose em embalagem de 380g. Registro no ministério da Saúde. Validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Fabricado em 2025	LATA	400	R\$ 27,74	R\$ 11.096,00
28.	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML - Especificação: Garrafas de 900ml, não amassadas e sem perfurações, com vencimento mínimo de 120 dias da data de entrega do produto.	GARRAFA	1760	R\$ 8,84	R\$ 15.558,40
29.	COLORIFICO - Especificação: Embalagem primária de 100 gr. Produto puro sem qualquer adição e livre de impurezas. Validade mínima de 120 dias da entrega. Fabricado em 2019.	PACOTE	4800	R\$ 2,63	R\$ 12.624,00
30.	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Fabricado em 2025	PACOTE	6000	R\$ 7,04	R\$ 42.240,00
31.	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER - Especificação: Embalagem primária plástico transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismo e outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	PACOTE	6000	R\$ 6,21	R\$ 37.260,00
32.	BOLACHA ACEBOLADA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente de 300g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de levedura, condimento, fermento químico, emulsificantes, acidulante, melhoradores de farinha, protease, aromatizante, realçador de sabor e glutamato monossódico.	PACOTE	4000	R\$ 12,89	R\$ 51.560,00
33.	CAFÉ EM PÓ - Especificação: café em pó, torrado e moído, selo da ABIC, extra forte, tipo exportação. Embalagem primária a vácuo de 250g. produto livre de sujidades e microrganismo, não podendo apresentar-se úmido fermentado ou rançoso. Validade mínima de 4 meses da data de entrega.	PACOTE	4400	R\$ 11,21	R\$ 49.324,00
34.	CHÁ ERVA DOCE - Caixa contendo 15 saches no sabor erva doce. Produzido em 2025	CAIXA	800	R\$ 7,02	R\$ 5.616,00
35.	CHÁ ERVA CIDREIRA - Caixa contendo 15 saches no sabor erva doce. Produzido em 2025	CAIXA	800	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
36.	CHÁ ERVA CAMOMILA - Caixa contendo 15 saches no sabor erva doce. Produzido em 2025	CAIXA	800	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00
37.	FARINHA DE AVEIA - Especificação: Embalagem de 400g. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	LATA	960	R\$ 12,38	R\$ 11.884,80







# Prefeitura de Beberibe



38.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, acidez 0,5%, Embalagem de vidro escuro de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	GARRAFA	960	R\$ 54,70	R\$ 52.512,00
39.	SUCO EM PÓ SABOR LIMÃO - Especificação: Suco de frutas, sabores diversos, unid c/ 30 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produzido em 2025	PACOTE	4640	R\$ 2,41	R\$ 11.182,40
40.	SUCO EM PÓ SABOR MORANGO - Especificação: Suco de frutas, sabores diversos, unid c/ 30 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produzido em 2025	PACOTE	4640	R\$ 2,19	R\$ 10.161,60
41.	SUCO EM PÓ SABOR GUARANÁ - Especificação: Suco de frutas, sabores diversos, unid c/ 30 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produzido em 2025	PACOTE	4640	R\$ 4,59	R\$ 21.297,60
42.	GELATINA DIET - Especificação: Gelatina de frutas diet, sabores diversos, unid c/ 85 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fabricado em 2025.	UNIDADE	4000	R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
43.	GELATINA - Especificação: Gelatina de frutas, sabores diversos, unid c/ 85 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fabricado em 2025	UNIDADE	4800	R\$ 2,89	R\$ 13.872,00
44.	BATATA PALHA - Cortada em filetes finos e frita em óleo ou gordura hidrogenada. Textura e sabor são semelhantes aos das batatas chips. Embalagem de 100g a 120g. Validade não inferior a 120 dias da entrega. Safra 2025	PACOTE	2800	R\$ 13,24	R\$ 37.072,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 754.097,76

### LOTE 2 – MERCEARIA (NÃO PERECÍVEIS) – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
45.	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal sem sal. Os principais ingredientes são: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 U.I. de vitamina A/KG, estabilizantes, acidulantes, corantes naturais: urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Deverá conter quantidade de lipídio em torno de 60 a 65% e apresentar consistência cremosa. Aspecto-emulsão plástica ou fluída, homogênea, uniforme, cor amarela claro, homogênea normal, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: O produto encontra-se disposto em embalagens plásticas com peso líquido de aproximadamente 500g. Prazo de validade - mínima de 6 meses.	UNIDADE	260	R\$ 6,29	R\$ 1.635,40
46.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Especificação: Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem (lata), contendo mínimo de 400gr, com identificação do	LATA	240	R\$ 9,97	R\$ 2.392,80

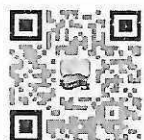


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fabricado em 2025.				
47.	PREPARO DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ - Especificação: Cereal de farinha de arroz adicionado 9 vitaminas e ferro latam 400 gr. Fabricado em 2019. validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	LATA	240	R\$ 14,93	R\$ 3.583,20
48.	PREPARO DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MILHO - Especificação: Cereal de farinha de milho adicionado 9 vitaminas e ferro embalagem de 180 gr. validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	PACOTE	720	R\$ 9,47	R\$ 6.818,40
49.	AVEIA EM FLOCOS - Especificação: embalagem (lata) de 400g, validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Fabricado em 2025.	PACOTE	180	R\$ 9,62	R\$ 1.731,60
50.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especificação: Especial, obtido do cereal limpo, disseminado, preparados a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Sem fermento, próprio para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar rançosa. Com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem primária: em embalagem de papel ou sacos plásticos de polietileno atóxicos resistentes termos soldados com 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. Fabricado em 2019.	QUILO	440	R\$ 5,57	R\$ 2.450,80
51.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: Especial, obtido do cereal limpo, disseminado, preparados a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Sem fermento. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar rançosa. Com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem primária: em embalagem de papel ou sacos plásticos de polietileno atóxicos resistentes termos soldados com 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. Fabricado em 2019.	QUILO	440	R\$ 5,49	R\$ 2.415,60
52.	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES - Especificação: Leite em pó para lactentes 0 a 6 meses adicionado ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (líquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten, lata de 400 gr. Fabricado em 2025.	LATA	40	R\$ 62,80	R\$ 2.512,00
53.	LEITE DESNATADO - Especificação: Leite em pó desnatado em embalagem (lata) de 400g. Validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Fabricado em 2025	LATA	240	R\$ 35,40	R\$ 8.496,00
54.	LEITE DE SOJA EM PÓ - Especificação: Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) embalagem (lata) de 300 gramas. SEM LACTOSE. Fabricado em 2025	LATA	140	R\$ 28,12	R\$ 3.936,80







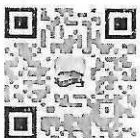
55.	FARINHA DE ROSCA - Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Fabricado em 2025	UNIDADE	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
56.	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Especificação: Agulhinha branca, classe longo fino tipo 1. Embalagem primária de 1kg, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da entrega.	QUILO	1000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
57.	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO - Especificação: Embalagem primária de 1kg, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da entrega.	QUILO	600	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
58.	AÇUCAR CRISTAL KG - Especificação: Embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1 Kg, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	QUILO	1100	R\$ 5,36	R\$ 5.896,00
59.	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: produto com peso líquido de 200ml, deverá ter a marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fabricado em 2025.	UNIDADE	140	R\$ 12,73	R\$ 1.782,20
60.	FARINHA DE MANDIOCA T-1 - Especificação: FARINHA DE MANDIOCA - Embalagem primária de 1,0 Kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	360	R\$ 5,64	R\$ 2.030,40
61.	FEIJÃO DE CORDA - Especificação: Embalagem Primária de 1kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	240	R\$ 7,45	R\$ 1.788,00
62.	FEIJÃO CARIOCA - MULATINHO - Especificação: Embalagem Primária de 1kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	240	R\$ 6,90	R\$ 1.656,00
63.	FEIJÃO PRETO - Especificação: Embalagem Primária de 1kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	QUILO	240	R\$ 8,91	R\$ 2.138,40
64.	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ - Especificação: Embalagem primária de 500gr. Livre de mofo, umidade, insetos e impurezas que comprometem o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	PACOTE	800	R\$ 2,66	R\$ 2.128,00
65.	MACARRÃO TIPO SPAGUET - Especificação: Pacote com 500gr. Livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00







66.	MACARRÃO PARAFUSO - Especificação: Pacote com 500gr. Livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Fabricado em 2025	PACOTE	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
67.	MACARRÃO ARGOLINHA - Especificação: Pacote com 500gr. Livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Fabricado em 2025	PACOTE	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
68.	SAL REFINADO IODADO - Especificação: Embalagem primária de 1,0 Kg, inviolada, sem umidade em fardos de até 30 Kg. Validade mínima de 120 dias.	QUILO	140	R\$ 1,93	R\$ 270,20
69.	SAL IODADO EM SACHÊ - Especificação: embalagem contendo 2.000 sachês de 1g cada, isentos de umidade. Validade mínima de 120 dias. Produzido em 2025	CAIXA	4	R\$ 41,61	R\$ 166,44
70.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: Leite em pó em embalagem de 200g. Validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Não aceitável LEITE MODIFICADO E COMPOSTO LACTEO. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	PACOTE	1500	R\$ 8,25	R\$ 12.375,00
71.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Especificação: Leite de vaca em pó isento de lactose em embalagem de 380g. Registro no ministério da Saúde. Validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Fabricado em 2025	LATA	100	R\$ 27,74	R\$ 2.774,00
72.	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML - Especificação: Garratas de 900ml, não amassadas e sem perfurações, com vencimento mínimo de 120 dias da data de entrega do produto.	GARRAFA	440	R\$ 8,84	R\$ 3.889,60
73.	COLORIFICO - Especificação: Embalagem primária de 100 gr. Produto puro sem qualquer adição e livre de impurezas. Validade mínima de 120 dias da entrega. Fabricado em 2019.	PACOTE	1200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
74.	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Fabricado em 2025	PACOTE	1500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
75.	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER - Especificação: Embalagem primária plástico transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismo e outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	PACOTE	1500	R\$ 6,21	R\$ 9.315,00
76.	BOLACHA ACEBOLADA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente de 300g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de levedura, condimento, fermento químico,	PACOTE	1000	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00







Prefeitura de  
**Beberibe**



	emulsificantes, acidulante, melhoradores de farinha, protease, aromatizante, realçador de sabor e glutamato monossódico.				
77.	CAFÉ EM PÓ - Especificação: café em pó, torrado e moído, selo da ABIC, extra forte, tipo exportação. Embalagem primária a vácuo de 250g, produto livre de sujidades e microrganismo, não podendo apresentar-se úmido fermentado ou rançoso. Validade mínima de 4 meses da data de entrega.	PACOTE	1100	R\$ 11,21	R\$ 12.331,00
78.	CHÁ ERVA DOCE - Caixa contendo 15 sachês no sabor erva doce. Produzido em 2025	CAIXA	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
79.	CHÁ ERVA CIDREIRA - Caixa contendo 15 sachês no sabor erva doce. Produzido em 2025	CAIXA	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
80.	CHÁ ERVA CAMOMILA - Caixa contendo 15 sachês no sabor erva doce. Produzido em 2025	CAIXA	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
81.	FARINHA DE AVEIA - Especificação: Embalagem de 400g. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	LATA	240	R\$ 12,38	R\$ 2.971,20
82.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, acidez 0,5%, Embalagem de vidro escuro de 500 ml. validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	GARRAFA	240	R\$ 54,70	R\$ 13.128,00
83.	SUCO EM PÓ SABOR LIMÃO - Especificação: Suco de frutas, sabores diversos, unid c/ 30 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produzido em 2025	PACOTE	1160	R\$ 2,41	R\$ 2.795,60
84.	SUCO EM PÓ SABOR MORANGO - Especificação: Suco de frutas, sabores diversos, unid c/ 30 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produzido em 2025	PACOTE	1160	R\$ 2,19	R\$ 2.540,40
85.	SUCO EM PÓ SABOR GUARANÁ - Especificação: Suco de frutas, sabores diversos, unid c/ 30 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produzido em 2025	PACOTE	1160	R\$ 4,59	R\$ 5.324,40
86.	GELATINA DIET - Especificação: Gelatina de frutas diet, sabores diversos, unid c/ 85 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fabricado em 2025.	UNIDADE	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
87.	GELATINA - Especificação: Gelatina de frutas, sabores diversos, unid c/ 85 gr. O produto deverá ter a identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fabricado em 2025	UNIDADE	1200	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00
88.	BATATA PALHA - Cortada em filetes finos e frita em óleo ou gordura hidrogenada. Textura e sabor são semelhantes aos das batatas chips. Embalagem de 100g a 120g. Validade não inferior a 120 dias da entrega. Safra 2025	PACOTE	700	R\$ 13,24	R\$ 9.268,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 188.524,44</b>	
<b>LOTE 3 - MERCEARIA (PERECÍVEIS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
89.	REQUEIJÃO CREMOSO - Especificação: Massa	UNIDADE	640	R\$ 7,60	R\$ 4.864,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





Prefeitura de  
**Beberibe**



	láctica (leite desnatado, cloreto de cálcio e acidulante ácido láctico), creme de leite, creme de soro de leite, concentrado proteico de soro, cloreto de sódio, sais emulsionantes (fosfato trissódico e polifosfato de sódio) e conservador sorbato de potássio. DEVE ser entregue resfriado. Fabricado em 2025				
90.	CREME DE LEITE - Especificação: Embalagem caixa tetra park de 200g. composto por: soro de leite em pó, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina, goma xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e estabilizantes trifosfatos de sódio, citrato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Fabricado em 2025	CAIXA	2400	R\$ 3,68	R\$ 8.832,00
91.	LEITE CONDENSADO - Especificação: leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses.	UNIDADE	1600	R\$ 7,03	R\$ 11.248,00
92.	AZEITONA SEM CAROÇO - Especificação: Azeitonas verdes sem caroço, água, sal, ácido cítrico, ácido cítrico, ácido láctico (acidulantes), metabisulfito de sódio (antioxidante). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 170 a 200g. Fabricado em 2025	PACOTE	1600	R\$ 9,70	R\$ 15.520,00
93.	VINAGRE - Especificação: Vinagre de álcool embalagem primária em garrafa plástica de 500ml, fechadas hermeticamente por tampa plástica, Produto deverá ter sido preparado de mosto limpo, isento de matérias terrosa e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as previstas na regulamentação do Ministério da Agricultura. Não será permitida a presença de corantes e conservadores. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspectos - líquido, limpo e sem depósito. Aroma - característico, acético. Cheiro - próprio. Sabor - acético. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: acidez volátil em ácido acético: mínima 4,0% a 7,9 p/v. álcool etílico % em volume a 20 °C: Máximo 1 %. Resíduo mineral fixo a 550 ° C: 0,1% p/v. peso líquido inferior ao declarado: ausência. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: sujidades, parasitos e larvas: ausência. Fabricado em 2025	UNIDADE	960	R\$ 2,61	R\$ 2.505,60
94.	MOLHO A BOLONHESA - Especificações: a base de polpa de tomate / carne bovina moída / óleo de soja / amido de milho / cebola / sal / condimentos. Produzido em 2025	LATA	1600	R\$ 9,33	R\$ 14.928,00
95.	Milho verde, lata de 200g drenado, prazo mínimo de 12 meses da data do vencimento. Produzido em 2025	LATA	2400	R\$ 4,46	R\$ 10.704,00
96.	Ervilha, lata de 200g drenado, prazo mínimo de 12 meses da data do vencimento. Produzido em 2025	LATA	2400	R\$ 3,55	R\$ 8.520,00
97.	MOSTARDA, produzida com grãos de mostarda, embalagem de 200 a 255g Produzido em 2025	UNIDADE	800	R\$ 5,38	R\$ 4.304,00
98.	CAT CHUP - Especificação: Produzido a partir da Polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, amido de milho, ácido cítrico (acidulante), aromas, sorbato de potássio (conservante). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	800	R\$ 8,44	R\$ 6.752,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

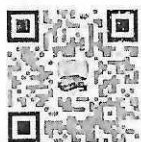




Prefeitura de  
**Beberibe**



99.	MAIONESE - Especificação: Produzido a partir de óleo, vinagre e gema de ovo.	UNIDADE	800	R\$ 7,82	R\$ 6.256,00
100.	LEITE DE COCO - Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Produzido em 2025	GARRAFA	640	R\$ 6,51	R\$ 4.166,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 98.600,00</b>	
<b>LOTE 4 – MERCEARIA (PERECÍVEIS) – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
101.	REQUEIJÃO CREMOSO - Especificação: Massa láctica (leite desnatado, cloreto de cálcio e acidulante ácido láctico), creme de leite, creme de soro de leite, concentrado proteico de soro, cloreto de sódio, sais emulsionantes (fosfato trissódico e polifosfato de sódio) e conservador sorbato de potássio. DEVE ser entregue resfriado. Fabricado em 2025	UNIDADE	160	R\$ 7,60	R\$ 1.216,00
102.	CREME DE LEITE - Especificação: Embalagem caixa tetra park de 200g, composto por: soro de leite em pó, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina, goma xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e estabilizantes trifosfatos de sódio, citrato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Fabricado em 2025	CAIXA	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
103.	LEITE CONDENSADO - Especificação: leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses.	UNIDADE	400	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
104.	AZEITONA SEM CAROÇO - Especificação: Azeitonas verdes sem caroço, água, sal, ácido cítrico, ácido cítrico, ácido láctico (acidulantes), metabissulfito de sódio (antioxidante). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 170 a 200g. Fabricado em 2025	PACOTE	400	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
105.	VINAGRE - Especificação: Vinagre de álcool embalagem primária em garrafa plástica de 500ml, fechadas hermeticamente por tampa plástica, Produto deverá ter sido preparado de mosto limpo, isento de matérias terrosa e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as previstas na regulamentação do Ministério da Agricultura. Não será permitida a presença de corantes e conservadores. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspectos - líquido, limpo e sem depósito. Aroma - característico, acético. Cheiro - próprio. Sabor - acético. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: acidez volátil em ácido acético: mínima 4,0% a 7,9 p/v. álcool etílico % em volume a 20 °C: Máximo 1 %. Resíduo mineral fixo a 550 ° C: 0,1% p/v. peso líquido inferior ao declarado: ausência. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: sujidades, parasitos e larvas: ausência. Fabricado em 2025	UNIDADE	240	R\$ 2,61	R\$ 626,40
106.	MOLHO A BOLONHESA - Especificações: a base de polpa de tomate / carne bovina moída / óleo de soja / amido de milho / cebola / sal / condimentos. Produzido em 2025	LATA	400	R\$ 9,33	R\$ 3.732,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





107.	Milho verde, lata de 200g drenado, prazo mínimo de 12 meses da data do vencimento. Produzido em 2025	LATA	600	R\$ 4,46	R\$ 2.676,00
108.	Ervilha, lata de 200g drenado, prazo mínimo de 12 meses da data do vencimento. Produzido em 2025	LATA	600	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
109.	MOSTARDA, produzida com grãos de mostarda, embalagem de 200 a 255g Produzido em 2025	UNIDADE	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
110.	CAT CHUP - Especificação: Produzido a partir da Polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, amido de milho, ácido cítrico (acidulante), aromas, sorbato de potássio (conservante). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	200	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
111.	MAIONESE - Especificação: Produzido a partir de óleo, vinagre e gema de ovo.	UNIDADE	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
112.	LEITE DE COCO - Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415, Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Produzido em 2025	GARRAFA	160	R\$ 6,51	R\$ 1.041,60

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.650,00

LOTE 5 – PROTEÍNAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
113.	OVO BRANCO - Especificação: Ovo de galinha, branco, tamanho médio, pesando no mínimo 45 gramas por unidade isento de sujidades, fungos, rachaduras e substâncias tóxicas, de classificação extra. Validade mínima de 15 dias. Embalagem primária: bandejas de papelão contendo 30 unidades. Fabricado em 2025	BANDEJA	2000	R\$ 21,51	R\$ 43.020,00
114.	PEIXE FILÉ MERLUSA - Especificação: Deverá ter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	QUILO	4000	R\$ 29,20	R\$ 116.800,00
115.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Especificação: Congelados, depenados, limpos, peso mínimo de 1,5kg, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos. Sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. Validade mínima de 180 dias. <b>NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.</b>	QUILO	5600	R\$ 20,46	R\$ 114.576,00
116.	PEITO DE FRANGO - Especificação: Congelados, depenados, limpos, peso mínimo de 1,5kg, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos. Sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. Validade mínima de 180 dias. <b>NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.</b>	QUILO	2800	R\$ 26,08	R\$ 73.024,00
117.	FRANGO INTEIRO - Especificação: Congelados, depenados, limpos, peso mínimo de 1,5kg, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos. Sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. Validade mínima de 180 dias. <b>NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.</b>	QUILO	2000	R\$ 14,11	R\$ 28.220,00







Prefeitura de  
**Beberibe**

118.	BACON - Especificação: Embalagem de 300g a 400g, composição: barriga de suíno com pele, sal, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante trifosfato pentapotássio, pirofosfato tetrapotássio, antioxidante eritorbato de sódio, aromatizante, conservador nitrito de sódio. Produzido em 2025.	QUILO	400	R\$ 36,38	R\$ 14.552,00
119.	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA - CONGELADA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente em pacotes de 1Kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro. Produto sem osso, com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deve chegar congelada ao local da entrega. Validade mínima de 180 dias.	QUILO	2400	R\$ 27,27	R\$ 65.448,00
120.	CARNE BOVINA PATINHO - CONGELADA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente em pacotes de no mínimo 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro característica. Produto sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo. Deve chegar congelado ao local de entrega. Validade mínima de 12 meses.	QUILO	8000	R\$ 38,30	R\$ 306.400,00
121.	CARNE SUINA LOMBO - Especificação: Carne Congelada de Suíno Sem Osso - Lombo. Embalagem primária plástico transparente em pacotes de no mínimo 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro característica. Produto sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo. Deve chegar congelado ao local de entrega. Validade mínima de 12 meses. Produzido em 2025	QUILO	3200	R\$ 35,10	R\$ 112.320,00
122.	COSTELA SUINA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente em pacotes de no mínimo 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro característica. Produto sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo. Deve chegar congelado ao local de entrega. Validade mínima de 12 meses. Produzido em 2025	QUILO	3200	R\$ 25,09	R\$ 80.288,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 954.648,00</b>
<b>LOTE 6 - PROTEÍNAS - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe





123.	OVO BRANCO - Especificação: Ovo de galinha, branco, tamanho médio, pesando no mínimo 45 gramas por unidade isento de sujidades, fungos, rachaduras e substâncias tóxicas, de classificação extra. Validade mínima de 15 dias. Embalagem primária: bandejas de papelão contendo 30 unidades. Fabricado em 2025	BANDEJA	500	R\$ 21,51	R\$ 10.755,00
124.	PEIXE FILÉ MERLUSA - Especificação: Deverá ter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	QUILO	1000	R\$ 29,20	R\$ 29.200,00
125.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Especificação: Congelados, depenados, limpos, peso mínimo de 1,5kg, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos. Sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. Validade mínima de 180 dias. <b>NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.</b>	QUILO	1400	R\$ 20,46	R\$ 28.644,00
126.	PEITO DE FRANGO - Especificação: Congelados, depenados, limpos, peso mínimo de 1,5kg, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos. Sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. Validade mínima de 180 dias. <b>NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.</b>	QUILO	700	R\$ 26,08	R\$ 18.256,00
127.	FRANGO INTEIRO - Especificação: Congelados, depenados, limpos, peso mínimo de 1,5kg, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos. Sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. Validade mínima de 180 dias. <b>NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.</b>	QUILO	500	R\$ 14,11	R\$ 7.055,00
128.	BACON - Especificação: Embalagem de 300g a 400g. composição: barriga de suíno com pele, sal, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante trifosfato pentapotássio, pirofosfato tetrapotássio, antioxidante eritorbato de sódio, aromatizante, conservador nitrito de sódio. Produzido em 2025.	QUILO	100	R\$ 36,38	R\$ 3.638,00
129.	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA - CONGELADA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente em pacotes de 1Kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura. Produto sem osso, com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deve chegar congelada ao local da entrega. Validade mínima de 180 dias.	QUILO	600	R\$ 27,27	R\$ 16.362,00
130.	CARNE BOVINA PATINHO - CONGELADA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente em pacotes de no mínimo 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro característica. Produto sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer	QUILO	2000	R\$ 38,30	R\$ 76.600,00







Prefeitura de  
**Beberibe**

	características que inviabilizem o consumo. Deve chegar congelado ao local de entrega. Validade mínima de 12 meses.				
131.	CARNE SUINA LOMBO - Especificação: Carne Congelada de Suíno Sem Osso - Lombo. Embalagem primária plástico transparente em pacotes de no mínimo 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro característica. Produto sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo. Deve chegar congelado ao local de entrega. Validade mínima de 12 meses. Produzido em 2025	QUILO	800	R\$ 35,10	R\$ 28.080,00
132.	COSTELA SUINA - Especificação: Embalagem primária plástico transparente em pacotes de no mínimo 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro característica. Produto sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo. Deve chegar congelado ao local de entrega. Validade mínima de 12 meses. Produzido em 2025	QUILO	800	R\$ 25,09	R\$ 20.072,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 238.662,00</b>	
<b>LOTE 7 – ULTRAPROCESSADOS E FRIOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
133.	PRESUNTO DE PERU - Especificação: Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg (um). Validade: Deverão ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, Brasil. Produzido em 2025	QUILO	240	R\$ 30,93	R\$ 7.423,20
134.	QUEIJO MUSSARELA - Especificação: Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg (um). Validade: Deverão ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em	QUILO	240	R\$ 44,51	R\$ 10.682,40



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de  
**Beberibe**



	acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento				
135.	SALSICHA - Especificação: Tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja. Produzido em 2025	QUILO	960	R\$ 10,02	R\$ 9.619,20
136.	LINGUIÇA TOSCANA - Especificação: embutido feito a partir de carne suína, temperos, gorduras e aditivos, Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias.	QUILO	960	R\$ 28,33	R\$ 27.196,80
137.	LINGUIÇA CALABRESA - Especificação: embutido feito a partir de carne suína, temperos, gorduras e aditivos, Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias.	QUILO	1200	R\$ 26,23	R\$ 31.476,00
138.	INGREDIENTES PARA FEJOADA - Especificação: Embalagem de 500g a 1KG. Linguiça tipo calabresa cozida, costela salgada de suíno, carne salgada de suíno sem osso, pé salgado de suíno, bacon e pele salgada de suíno. Contém derivados de soja. Não contém glúten. Produzido em 2025.	QUILO	1200	R\$ 21,13	R\$ 25.356,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 111.753,60

LOTE 8 – ULTRAPROCESSADOS E FRIOS – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
139.	PRESUNTO DE PERU - Especificação: Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg (um). Validade: Deverão ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, Brasil. Produzido em 2025	QUILO	60	R\$ 30,93	R\$ 1.855,80
140.	QUEIJO MUSSARELA - Especificação: Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg (um). Validade: Deverão ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento	QUILO	60	R\$ 44,51	R\$ 2.670,60



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





Prefeitura de  
**Beberibe**

682  
Página  
A  
Rubrica  
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE

	técnico para Rotulagem do produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento				
141.	SALSICHA - Especificação: Tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja. Produzido em 2025	QUILO	240	R\$ 10,02	R\$ 2.404,80
142.	LINGUIÇA TOSCANA - Especificação: embutido feito a partir de carne suína, temperos, gorduras e aditivos, Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias.	QUILO	240	R\$ 28,33	R\$ 6.799,20
143.	LINGUIÇA CALABRESA - Especificação: embutido feito a partir de carne suína, temperos, gorduras e aditivos, Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias.	QUILO	300	R\$ 26,23	R\$ 7.869,00
144.	INGREDIENTES PARA FEIJÃOADA - Especificação: Embalagem de 500g a 1KG. Linguiça tipo calabresa cozida, costela salgada de suíno, carne salgada de suíno sem osso, pé salgado de suíno, bacon e pele salgada de suíno. Contém derivados de soja. Não contém glúten. Produzido em 2025.	QUILO	300	R\$ 21,13	R\$ 6.339,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 27.938,40

**LOTE 9 – TEMPEROS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
145.	ALHO EM PASTA - Especificação: produto com peso de 1KG, Condimento preparado, seguido do ingrediente que caracteriza o produto. Fabricado em 2025.	UNIDADE	1000	R\$ 16,93	R\$ 16.930,00
146.	OREGANO - Especificação: Obtido da folha da <i>origanumvulgaris</i> , sã, limpa e seca. Acondicionamento em saco plástico resistente e hermêticamente fechado. Apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem pcte com 100g. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, peso líquido e validade.	PACOTE	800	R\$ 12,97	R\$ 10.376,00
147.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Especificação: a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem. Pote plástico de 1kg. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e validade. Fabricado em 2025	POTE	1200	R\$ 12,11	R\$ 14.532,00
148.	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANGO - Especificação: Tempero em embalagem primária de caixa com 02 tabletes peso nos sabores carne e frango. Embalagem secundária caixa de papelão com 24 unidades de 19g cada. O produto deve estar ausente de sujidades, parasitas e microrganismos que venham comprometer a saúde humana. Produto deve estar livre de umidade. Validade mínima de 4 meses da data da entrega.	CAIXA	700	R\$ 16,39	R\$ 11.473,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

ⓘ Acesse





Prefeitura de  
**Beberibe**



149.	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE - Especificação: Tempero em embalagem primária de caixa com 02 tabletes peso nos sabores carne e frango. Embalagem secundária caixa de papelão com 24 unidades de 19g cada. O produto deve estar ausente de sujidades, parasitas e microrganismos que venham comprometer a saúde humana. Produto deve estar livre de umidade. Validade mínima de 4 meses da data da entrega.	CAIXA	700	R\$ 20,25	R\$ 14.175,00
150.	PIMENTA DO REINO MOIDA - Especificação: embalagem contendo 50g do produto, constituída de grãos enrugados por desidratação, providos de sua casca, tendo sido submetidos a um processo de secagem natural e/ou artificial, adquirindo coloração que varia da marrom à preta e moídos.	PACOTE	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
151.	FOLHA DE LOURO - Especificação: :pacote c/ 100 gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fabricado em 2025	PACOTE	700	R\$ 6,05	R\$ 4.235,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 74.545,00</b>	
<b>LOTE 10 – HORTIFRUTIGRANJEIROS – AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
152.	ALFACE CRESPA IN NATURA - Especificação: Fresca, firme intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados. De colheita recente.	PACOTE	1760	R\$ 5,38	R\$ 9.468,80
153.	REPOLHO FRESCO - Especificação: Fresco, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacos micro perfurados.	QUILO	560	R\$ 8,58	R\$ 4.804,80
154.	JERIMUM - Especificação: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente, devidamente higienizadas.	QUILO	2000	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
155.	MACAXEIRA - Especificação: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua	QUILO	2000	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de  
**Beberibe**



	aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente.				
156.	BATATA DOCE - Especificação: produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem troncos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucadas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De colheita recente.	QUILO	2000	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
157.	CHEIRO VERDE - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	MAÇO	3600	R\$ 2,06	R\$ 7.416,00
158.	CEBOLA KG - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1760	R\$ 5,15	R\$ 9.064,00
159.	PEPINO - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1600	R\$ 2,25	R\$ 3.600,00
160.	MELÃO - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1600	R\$ 3,67	R\$ 5.872,00
161.	ACELGA - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1760	R\$ 7,83	R\$ 13.780,80



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse





162.	UVA ROXA SEM SEMENTE - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, SEM SEMENTE, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1200	R\$ 14,51	R\$ 17.412,00
163.	TOMATE KG - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1760	R\$ 7,59	R\$ 13.358,40
164.	CENOURA KG - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1760	R\$ 8,06	R\$ 14.185,60
165.	PIMENTÃO - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1760	R\$ 5,35	R\$ 9.416,00
166.	CHUCHU - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1760	R\$ 2,58	R\$ 4.540,80
167.	BATATA INGLESA - Especificação: Produto liso com polpa intacta e limpa, primeira linha, devendo ser graúda com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De Colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. De Colheita recente.	QUILO	2080	R\$ 5,47	R\$ 11.377,60
168.	ALHO CABECAO	QUILO	400	R\$ 28,33	R\$ 11.332,00
169.	BANANA - Especificação: produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos,	QUILO	3200	R\$ 6,25	R\$ 20.000,00







	rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente.				
170.	LARANJA PÊRA - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	3200	R\$ 5,21	R\$ 16.672,00
171.	GOIABA - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	3200	R\$ 5,10	R\$ 16.320,00
172.	ABACAXI - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	3200	R\$ 5,93	R\$ 18.976,00
173.	MAÇÃ - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	960	R\$ 10,21	R\$ 9.801,60
174.	BANANA MAÇÃ - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	1200	R\$ 9,77	R\$ 11.724,00
175.	LIMÃO - Especificação: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente, devidamente higienizadas.	QUILO	1600	R\$ 5,32	R\$ 8.512,00
176.	MAMÃO COMUM - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem	QUILO	3200	R\$ 2,83	R\$ 9.056,00







Prefeitura de  
**Beberibe**

687  
Página  
Rubrica  
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE

	brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.				
177.	PIMENTA DE CHEIRO - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	320	R\$ 10,09	R\$ 3.228,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 279.119,20</b>	
<b>LOTE 11 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
178.	ALFACE CRESPA IN NATURA - Especificação: Fresca, firme intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados. De colheita recente.	PACOTE	440	R\$ 5,38	R\$ 2.367,20
179.	REPOLHO FRESCO - Especificação: Fresco, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacos micro perfurados.	QUILO	140	R\$ 8,58	R\$ 1.201,20
180.	JERIMUM - Especificação: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente, devidamente higienizadas.	QUILO	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
181.	MACAXEIRA - Especificação: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente.	QUILO	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
182.	BATATA DOCE - Especificação: produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem troncos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucadas, bolores ou outros	QUILO	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse





Prefeitura de  
**Beberibe**



	defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De colheita recente.				
183.	CHEIRO VERDE - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	MAÇO	900	R\$ 2,06	R\$ 1.854,00
184.	CEBOLA KG - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	440	R\$ 5,15	R\$ 2.266,00
185.	PEPINO - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
186.	MELÃO - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	400	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
187.	ACELGA - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	440	R\$ 7,83	R\$ 3.445,20
188.	UVA ROXA SEM SEMENTE - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, SEM SEMENTE, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de	QUILO	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00

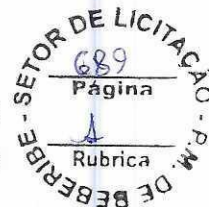


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe






Prefeitura de  
**Beberibe**



	fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.				
189.	TOMATE KG - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	440	R\$ 7,59	R\$ 3.339,60
190.	CENOURA KG - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	440	R\$ 8,06	R\$ 3.546,40
191.	PIMENTÃO - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	440	R\$ 5,35	R\$ 2.354,00
192.	CHUCHU - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	440	R\$ 2,58	R\$ 1.135,20
193.	BATATA INGLESA - Especificação: Produto liso com polpa intacta e limpa, primeira linha, devendo ser graúda com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De Colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. De Colheita recente.	QUILO	520	R\$ 5,47	R\$ 2.844,40
194.	ALHO CABECAO	QUILO	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
195.	BANANA - Especificação: produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente.	QUILO	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
196.	LARANJA PÊRA - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e	QUILO	800	R\$ 5,21	R\$ 4.168,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

 Acesse





	tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.				
197.	GOIABA - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
198.	ABACAXI - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	800	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00
199.	MAÇÃ - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	240	R\$ 10,21	R\$ 2.450,40
200.	BANANA MAÇÃ - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
201.	LIMÃO - Especificação: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente, devidamente higienizadas.	QUILO	400	R\$ 5,32	R\$ 2.128,00
202.	MAMÃO COMUM - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00







Prefeitura de  
**Beberibe**

691  
Página  
Rubrica  
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE

203.	PIMENTA DE CHEIRO - Especificação: Produto liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De Colheita recente.	QUILO	80	R\$ 10,09	R\$ 807,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 69.779,80</b>	
<b>LOTE 12 - POLPAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
204.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Especificação: Suco concentrado de maracujá, garrafas de vidro de 500ml, validade mínima de 120 dias da data da entrega. Rendimento mínimo de 2 litros por garrafa de 500 ml. Fabricado em 2025.	GARRAFA	2160	R\$ 6,17	R\$ 13.327,20
205.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Especificação: Suco concentrado de caju, garrafas de vidro 500ml, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Rendimento mínimo de 2 litros por garrafas de 500ml. Registro no ministério da Agricultura. Fabricado em 2025	GARRAFA	2160	R\$ 6,37	R\$ 13.759,20
206.	POLPA DE GOIABA - Especificação: produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, obtido da parte comestível da fruta. Sólidos totais: mínimo de 40,0 g/100g e máximo de 60,0 g/100g. Proteína: mínimo de 5,0 g/100g. Lipídios totais: mínimo de 20,0 g/100g. Carboidratos totais: mínimo de 51,00 g/100g Deve ser produzida por um processo tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Embalagem de 1kg. Fabricado em 2025.	PACOTE	1920	R\$ 7,75	R\$ 14.880,00
207.	POLPA DE ABACAXI - Especificação: produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, obtido da parte comestível da fruta. Sólidos totais: mínimo de 40,0 g/100g e máximo de 60,0 g/100g. Proteína: mínimo de 5,0 g/100g. Lipídios totais: mínimo de 20,0 g/100g. Carboidratos totais: mínimo de 51,00 g/100g. Deve ser produzida por um processo tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Embalagem de 1kg. Fabricado em 2025.	PACOTE	1920	R\$ 9,97	R\$ 19.142,40
208.	POLPA DE ACEROLA - Especificação: produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, obtido da parte comestível da fruta. Sólidos totais: mínimo de 40,0 g/100g e máximo de 60,0 g/100g. Proteína: mínimo de 5,0 g/100g. Lipídios totais: mínimo de 20,0 g/100g. Carboidratos totais: mínimo de 51,00 g/100g. Deve ser produzida por um processo tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Embalagem de 1kg. Fabricado em 2025.	PACOTE	1920	R\$ 10,18	R\$ 19.545,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 80.654,40</b>	
<b>LOTE 13 - POLPAS - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse





209.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Especificação: Suco concentrado de maracujá, garrafas de vidro de 500ml, validade mínima de 120 dias da data da entrega. Rendimento mínimo de 2 litros por garrafa de 500 ml. Fabricado em 2025.	GARRAFA	540	R\$ 6,17	R\$ 3.331,80
210.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Especificação: Suco concentrado de caju, garrafas de vidro 500ml, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Rendimento mínimo de 2 litros por garrafas de 500ml. Registro no ministério da Agricultura. Fabricado em 2025	GARRAFA	540	R\$ 6,37	R\$ 3.439,80
211.	POLPA DE GOIABA - Especificação: produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, obtido da parte comestível da fruta. Sólidos totais: mínimo de 40,0 g/100g e máximo de 60,0 g/100g, Proteína: mínimo de 5,0 g/100g, Lipídios totais: mínimo de 20,0 g/100g, Carboidratos totais: mínimo de 51,00 g/100g Deve ser produzida por um processo tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Embalagem de 1kg. Fabricado em 2025.	PACOTE	480	R\$ 7,75	R\$ 3.720,00
212.	POLPA DE ABACAXI - Especificação: produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, obtido da parte comestível da fruta. Sólidos totais: mínimo de 40,0 g/100g e máximo de 60,0 g/100g, Proteína: mínimo de 5,0 g/100g, Lipídios totais: mínimo de 20,0 g/100g, Carboidratos totais: mínimo de 51,00 g/100g. Deve ser produzida por um processo tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Embalagem de 1kg. Fabricado em 2025.	PACOTE	480	R\$ 9,97	R\$ 4.785,60
213.	POLPA DE ACEROLA - Especificação: produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, obtido da parte comestível da fruta. Sólidos totais: mínimo de 40,0 g/100g e máximo de 60,0 g/100g, Proteína: mínimo de 5,0 g/100g, Lipídios totais: mínimo de 20,0 g/100g, Carboidratos totais: mínimo de 51,00 g/100g. Deve ser produzida por um processo tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Embalagem de 1kg. Fabricado em 2025.	PACOTE	480	R\$ 10,18	R\$ 4.886,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 20.163,60</b>	
<b>LOTE 14 – PÃES PARA ENTREGA DIÁRIA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
214.	PÃO FRANCÊS - Especificação: Pão do tipo francês, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal. Vida útil: 6 horas. Embalado em embalagem apropriada e descartável. Com casca crocante e interior macio, assado no dia da entrega. <b>O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.</b>	QUILO	2.250	R\$ 15,84	R\$ 35.640,00
215.	PÃO MASSA FINA - Especificação: Pão do tipo massa fina, peso unitário do pão de 50 g, composição da massa: farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico,	UNIDADE	4500	R\$ 5,95	R\$ 26.775,00







gordura vegetal. Vida útil: 6 horas. Embalado em embalagem apropriada e descartável. Com interior macio, assado no dia da entrega. CONDIÇÃO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e <b>deverão ser feitas diariamente de acordo com o horário estipulado pelo Hospital Municipal Monsenhor Dourado de segunda a domingo, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim. Fabricado em 2025. PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA.</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 62.415,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 2.985.551,20</b>	

Obs.: O valor máximo de cada um dos itens que compõem o lote, após concluída todas as etapas do Pregão, **não poderão ser superiores aos valores unitários estimados constantes neste Termo de Referência.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto demandado possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), para o exercício de 2025, conforme demonstrado no item 1.8 do referido PCA. No entanto, constatou-se uma divergência significativo entre os valores obtidos na pesquisa de preço e no estudo técnico preliminar em relação ao valor previsto no PCA. Desta forma, com base no artigo 17, inciso IV e parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 21.07.02 de 21 de julho de 2023, é permitida o redimensionamento das demandas mediante justificativa dos fatos que ensejaram modificação da contratação.

Importante destacar que os procedimentos para o redimensionamento da demanda já foram iniciados, considerando a urgência e a relevância do objeto para o atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Saúde na satisfação do interesse público. A necessidade de readequação deste item no PCA original não compromete a viabilidade da contratação, uma vez







que a legislação municipal oferece o respaldo necessário para ajustes no planejamento, desde que devidamente justificados, como é o caso.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, exceto, para o **LOTE 4 – PÃES PARA ENTREGA DIÁRIA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**, mediante autorização da autoridade competente, precedida de solicitação formal da contratada, em que constarão item(s) a ser subcontratada(s).

#### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis após a emissão e recebimento da(s) Nota(s) de Empenho Prévio em remessa única, podendo este prazo ser prorrogado por anuência expressa da Autoridade Competente.

5.1.1. O prazo de entrega para o **LOTE 4 – PÃES PARA ENTREGA DIÁRIA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**, é imediato. **Devendo as entregas serem feitas diariamente de acordo com o cronograma estabelecido pela Direção do Hospital Municipal Monsenhor Dourado – HMMD, de segunda a domingo, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.**

5.2. Os materiais serão recebidos pelo Hospital Municipal Monsenhor Dourado – HMMD, localizado na Rua Monsenhor Dourado, 598, Centro - Beberibe, CE.

5.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, quantidade e qualidade.







**Prefeitura de  
Beberibe**



5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.3. No caso de a entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. Os alimentos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, no Almoxarifado Central, localizado na Rua.: Maria Neres, nº 229. Bairro: Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62.840-000, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas ou das 13:00 as 17:00 ou em outro horário previamente combinado.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





6.6. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

6.6.1. **FISCAL DO CONTRATO:** Vinicius Costa Bessa. **Matrícula:** 1416365

6.6.2. **GESTOR DO CONTRATO:** Rilson Sousa de Andrade. **Matrícula:** 1415842

#### Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.







6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.







7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

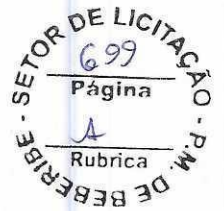
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e







**Prefeitura de  
Beberibe**



7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

#### Forma de pagamento



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.1. O modo de disputa adotado será o aberto e fechado, em que os licitantes podem ofertar sucessivos lances e um lance fechado final em ambiente eletrônico, estimulando a competitividade e a obtenção do menor preço possível, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem contratados.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;







8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;







8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;







**Prefeitura de  
Beberibe**



8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **Das Declarações**

8.30. Sendo a licitante Microempresas "ME" ou Empresa de Pequeno Porte "EPP", deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme anexo do edital, devidamente assinada pelo responsável da empresa e pelo contador responsável com a identificação do Conselho Profissional.

8.31. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.32. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de  
**Beberibe**



8.33. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.34. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação 1: Declaração Unificada, assegurando as condições de habilitação as exigências do Edital e seus anexos. (Sugestão de modelo apresentado no anexo do edital).

Observação 2: A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

8.35. A falsidade das declarações de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.36. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.37. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.38. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 2.985.551,20 (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, conforme custos apostos na tabela abaixo constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. **Gestão/Unidade:** 1101 – Fundo Municipal de Saúde.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de  
**Beberibe**



**II. Programa de Trabalho:** 10 302 0007 2.043 – Manutenção e Ampliação do Atendimento Especializado em Saúde.

**III. Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**IV. Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

**V. Fonte de Recursos:** 1500100200 Receita de imposto e transf. – Saúde / 1600000000 Transferência SUS- Bloco de manutenção / 1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual / 1631000000 Transferência de convênio - União/Saúde / 1706000000 Transferência especial da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Beberibe/CE, 27 de janeiro de 2025.

*Géssyca de Oliveira Correia dos Santos*  
Géssyca de Oliveira Correia dos Santos

**Matrícula:** 1412778

**Cargo:** Coord. Administrativo

*Matheus França Silva*  
Matheus França Silva

**Matrícula:** 1416430

**Cargo:** Oficial de Administração

*Vinicius Costa Bessa*  
Vinicius Costa Bessa

**Matrícula:** 1416365

**Cargo:** Coordenador Técnico



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





**ANEXO II – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP**  
**(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)**

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins dispostos no Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações e posteriores alterações.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(Representante Legal da Empresa)  
Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(Contador ou Técnico Contábil)  
Carimbo CRC

**OBS.:** A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.







**ANEXO III – Declaração Unificada para Habilitação**  
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(3) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(4) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

(5) Declaramos, para fins que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(6) Declaramos, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(7) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(8) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.







(9) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(10) Compromete – se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por essa Prefeitura Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

(12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: (DDD) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

(13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos dessa Prefeitura Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(Representante Legal da Empresa)  
Carimbo CNPJ







### ANEXO IV – Modelo de Proposta

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

#### 1. Identificação do Licitante:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco, Agência e nº da conta corrente: \_\_\_\_\_

#### 2. Dados do Representante Legal:

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade nº.: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

#### 4. Proposta de Preços:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_.

Valor Global da Proposta por Extenso: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(Representante Legal da Empresa)  
Carimbo CNPJ







Prefeitura de  
**Beberibe**

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE  
710  
Página  
Rubrica

## ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

*Handwritten signature*



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de  
**Beberibe**



## MINUTA DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Dourado - HMMD, junto a Secretaria de Saúde do município de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse

*Handwritten signatures and initials*





### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas \_\_\_\_\_, nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, portador da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$</b>

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



*[Handwritten signatures and initials]*





2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, exceto, mediante autorização da autoridade competente, precedida de solicitação formal da contratada, em que constarão item(s) a ser subcontratada(s).

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_.



*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura de  
Beberibe**



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





8.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e







6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;







Prefeitura de  
**Beberibe**



g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse

*[Handwritten signature]*





**Prefeitura de  
Beberibe**



art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**I. Gestão/Unidade:**

**II. Programa de Trabalho:**

**III. Elemento de Despesa:**

**IV. Subelemento de Despesa:**

**V. Fonte de Recursos:**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.







**Prefeitura de  
Beberibe**



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º).**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beberibe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Beberibe/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse





Prefeitura de  
**Beberibe**



\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse

*[Handwritten signature]*